



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN



INDICAÇÃO Nº **IND 3489/2015**
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA - PEN)

L I D O
Em, 12 / 05 / 15
§
Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, para a construção da cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Especial 02, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, a construção da cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Especial 02, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios da comunidade daquela região que reivindica local apropriado para a prática de atividade física e motora dos alunos especiais.

As crianças não suportam permanecer expostas ao sol ou ao mal tempo, porque a sua condição física já é bastante limitada: muitas são cadeirantes, outras apresentam deficiências de visão, da fala, ou mesmo mental.

A construção da cobertura da quadra de esportes irá proporcionar melhores condições para a prática de atividade física e motora, deixando as crianças mais protegidas diante de suas limitações.

Neste cenário, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação que envide esforços no sentido de anteder ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo proporcionar um melhor atendimento das crianças que são atendidas naquela unidade de ensino.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3489/2015
Folha Nº 01 Paula

DEPUTADA LUZIA DE PAULA
Autora



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3489/2015
Folha Nº 02 *Paula*